



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2023 ao  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 026/SESAU/2020, na forma  
abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Ana Paula Bragança Correa, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.218.020/0001-08, com sede estabelecida na Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Bruno Santos Haddad, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 14.668/2023, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 026/SESAU/2020, cujo objeto é a “prestação de serviço de assistência médica e hospitalar na especialidade de nefrologia, serviços de hemodiálise, serviços ambulatoriais e atividades correlatas, pelo período de 12 meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 14.668/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº026/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2023 e a terminar em 24 de agosto de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor constante na tabela SUS, cuja despesa correrá a conta da Secretaria de Saúde, conforme solicitação, dando-se continuidade ao objeto em questão.

**PARAGRAFO ÚNICO.** De acordo com empenho estimativo no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta do PT: 04.001.001.10.302.43.2222, ED: 3.3.90.39.36.00.00.00, Fonte de Recursos nº: 1.600.0000.0000, Empenho nº: 807/202.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 25 de Julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Lívia Bello**  
Prefeita

**Ana Paula Bragança Correa**  
Secretária Municipal de Saúde

**DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA**  
Bruno Santos Haddad  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: